LEI Nº 3.783, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO BATISTA NACIONAL ALIANÇA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como sendo de utilidade pública o **INSTITUTO BATISTA NACIONAL ALIANÇA (IBNA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 22.610.633/0001-54, localizado na avenida Belo Horizonte, s/n, esquina c/Al. Santa Branca, Anápolis, Goiás CEP 75.123-150, que tem por objetivo a assistência social.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 28 de setembro de 2015

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

PL/HO//042/2015/ALFREDO LANDIM